



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**PARECER TÉCNICO - Lei 13019/2014 - Art. 35 inciso V**

**TERMO DE FOMENTO 001/2024**

**ORGÃO TECNICO:SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM.**

**CNPJ: 00.532.169/0001-92**

## 1. BREVE HISTÓRICO

Emitimos o presente parecer técnico com o intuito de analisar o Plano de Trabalho que visa à celebração e a formalização de parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM. .

Trata-se de Convênio firmado entre o Município de RIO BOM-PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM, para execução do repasse no valor de 77.704,32 (setenta e sete mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) originado do FUNDEB que serão repassados conforme o plano de trabalho com abjetivo: Melhores condições de desenvolvimento das crianças e adolescentes com deficiência usuários da entidade, através de espaços adequados para o seu pleno desenvolvimento.

## DO PARECER TÉCNICO:

Tal documento apresentado tem como objetivo atender a exigência descrita no inciso V do caput do art. 35 da Lei 13.019/14, o qual prescreve:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

[...]

V- emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a)	Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;	Considerando o objeto proposto tratar-se de convênio entre as partes para a consecução das finalidades de interesse público que são: Melhores condições de desenvolvimento das crianças e adolescentes com deficiência usuários da entidade
----	--	---

*esrs*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

b)	Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM mostrou-se capaz para a realização do objeto proposto no Convênio, A APAE de Rio Bom foi fundada no dia 14 de novembro de 1994 e se constitui como mantenedora da Escola Dr. Osvaldo Garcia – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial. entidade apresenta uma demanda de 37 usuários com idades entre 03 a 67 anos, com quadros de deficiências leves, moderadas e severas com necessidades educacionais especiais, auditiva, física, intelectual, TEA – Transtorno do Espectro Autista e múltiplas deficiências. Ressalta-se que 32 desses usuários são alunos da Escola Dr. Osvaldo Garcia e os outros 05 apenas recebem atendimentos na área da saúde, não estando vinculados ao setor educacional da entidade. entidade apresenta uma demanda de 37 usuários com idades entre 03 a 67 anos, com quadros de deficiências leves, moderadas e severas com necessidades educacionais especiais, auditiva, física, intelectual, TEA – Transtorno do Espectro Autista e múltiplas deficiências. Ressalta-se que 32 desses usuários são alunos da Escola Dr. Osvaldo Garcia e os outros 05 apenas recebem atendimentos na área da saúde, não estando vinculados ao setor educacional da entidade.
c)	Da viabilidade de sua execução;	Considerando: que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM demonstra ter experiência na na aréa de atuação que apresentou a documentação e preencheu as condições exigidas para a celebração do convênio, conforme exigida pela Lei Federal nº 13.019/14;  Compreende-se como viável a sua execução.
d)	Da verificação do Cronogram de desembolso;	Considerando que o valor total do desembolso esta sendo depositado na conta do municipio e que as despesas apresentadas condizem tanto com o valor como com o objeto do plano de trabalho apresentado, considerou-se apto cronograma de desembolso apresentado.

oefc



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

e)	Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;	A fiscalização se dará através do acompanhamento bimestral feito através da plataforma SIT- Sistema Integrado de Transfências ( TCE -PR).
g)	Da designação do gestor da parceria;	Designação da Secretário Municipal de Educação.
h)	Da designação da comissão de Monitoramento e avaliação da parceria;	O monitoramento e avaliação da parceria efetua-se pelo setor contábil, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Interno do município.

## CONCLUSÃO

Por todo exposto, concluímos pela possibilidade de celebração do termo de Fomento .

Rio Bom, 17 de Maio de 2024

*Claudio Salomão Prestes Souto*

**CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Virgílio Primon*  
**VIRGÍLIO PRIMON**  
**CHEFE DE GABINETE**